



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 159/2018

**TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º 600/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARICÁ E PPN TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.673.799/0001-09, situada na SRTV/SUL, quadra 701, bloco O, n.º 110, salas 464 e 465, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70340-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Eduardo Luiz Matoso**, portador da Cédula de Identidade n.º 07657764-2 expedida pela SEPCC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.470.977-54, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 600/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 15763/2018, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**, do Contrato n.º 600/2018, do processo n.º 15763/2018.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

1) A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**, do contrato n.º 600/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"O prazo de vigência do presente contrato será até **31/12/2017**, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas."

LEIA-SE:

"O prazo de vigência do presente contrato será até **31/12/2018**, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas."

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 600/2018, do processo n.º 15763/2018.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente rerratificação será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 06 de dezembro de 2018.



Município

Contratada

Eduardo Luiz Matoso
OPN Tec. e Inf. Ltda

05.673.799/0001-09
PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
SRTVS QD. 701 BLOCO O
EDIFÍCIO MULTIEMPRESARIAL SALA 464/465
ASA SUL
CEP: 70.340-000
Brasília - DF